PORTARIA JUCERJA N.º 978/2010 **DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

ESTABELECE RESPONSÁVEIS POR TIPOS ESPECÍFICOS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA JUCERJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, e considerando distância física entre alguns serviços prestados e as respectivas chefias hierárquicas, bem como outras alterações,

R E S O L V E:

Art.º 1º - Definir responsáveis pelas equipes que desenvolvem os serviços abaixo especificados, sem prejuízo da subordinação e responsabilidade cabível aos chefes de áreas nomeados por atos em vigor:

- Ofícios e expedientes de registro empresarial encaminhados à Presidencia – Élvia Nascimento Alonso
- Certidões - Juliana Gusmão Ribeiro
- Registros de Microfichas, SPED contábil e EI – Ney Robson De Souza Mororó

Art.º 2º - Designar Damiana Alves De Almeida – mat. 377-2, responsável pelo expediente do Protocolo de Informações e de Registro Empresarial da sede JUCERJA, Avenida rio Branco n.º 10 – Térreo.

Art.º 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA n.º 959/10.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente – JUCERJA

RETIFICAÇÃO
D.O. de 04.11.2010
Página 5 – 3ª Coluna
PORTARIA Nº 978 / 2010
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

ESTABELECE RESPONSÁVEIS POR TIPOS ESPECÍFICOS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA JUCERJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - ...
Onde se lê:
... Ney Robson de Souza Mororó...

Leia-se:
...Nei Robson de Souza Mororó...